



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**  
(em 07 de junho de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 071/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.218.083/0001-79, situada na Rodovia SC 108, KM 336, bairro Corridas, Orleans/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. João Alberto Librelato, CPF nº 341.406.709-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 120/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 08 de dezembro de 2022, sob nº 120/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 120/2022 fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até 07/12/2024.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 120/2022, dar-se-á por conta das justificativas apresentadas no pedido efetuado pela Contratada, bem como as apresentadas no parecer técnico, ambos em anexo ao presente aditivo.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 120/2022, celebrado em 08 de dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 07 de junho de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratado

### **TESTEMUNHAS**

---

Nome: Marta Regina Neckel  
CPF: 017.516.669-21

---

Nome: Sintia Milena Boeing  
CPF: 038.328.859-27